

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 08 de  
Abril de 2020  
Edição 566

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

<b>Gabinete do Prefeito</b> Cesar Carneiro da Silva Tinoco	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Priscila Nunes Ribeiro Marins	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> Fabiano de Araújo Mariano	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> José Felipe Quintanilha França
<b>Procuradoria Geral do Município</b> José Paes Neto	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b> Carlos Nei da Silva Reis Júnior
<b>Sec. Municipal de Governo</b>	<b>Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo</b> Heloisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> Marcilene Barreto Nunes Daflon	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Edison Pessanha Braga	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Carlos Augusto Siqueira
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Cíntia Ferrini Farias
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> André Luiz Gomes de Oliveira	<b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos –Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b>
<b>Superintendência de Comunicação</b> Thiago Paiva Toledo Bellotti	<b>Secretaria Municipal de Agricultura</b> Robson Correa Vieira	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Elbo Batista Júnior
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Luciana Eccard Rodrigues	<b>Superintendência de Abastecimento</b> Alfredo Siqueira Dieguez	<b>Hospital Geral de Guarus</b>
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b> Rogério Soares de Siqueira	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b>	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues
<b>Fundação Municipal de Esportes</b>	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b> Romeu e Silva Neto	<b>Previcampos</b> Thais de Maria Gomes de Andrade Ramos
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b> Cledson Sampaio Bitencourt	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 052, DE 07 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.8972**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$150.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **150.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0102.4073.0000	3.3.90.30.00	1099	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	50.000,00
08.244.0102.4073.0000	3.3.90.36.00	1103	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	100.000,00

**Artigo 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0102.4501.0000	3.3.50.43.00	977	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-50.000,00
08.244.0050.4502.0000	3.3.90.36.00	1051	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	-100.000,00

**Anulação ( - )** **- 150.000,00**

**Artigo 3o.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 07/04/2020.

**RAFAEL DINIZ**  
- PREFEITO -

**PORTARIA Nº422/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Leticia Martins Barreto**, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão Pública, o cargo em comissão de Diretora de Protocolo, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar de 03/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2020.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

*Republicada por ter saído com incorreção*

\* *Publicada em edição extra do Diário Oficial do dia 07/04/2020.*

**PORTARIA Nº429/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1123/2017 que nomeou **Maria da Penha Magalhães Rangel**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado de Localidade Administrativa, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 03/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de abril de 2020.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº430/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1096/2018 que nomeou **Ana Lúcia Alves Teixeira**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado de Localidade Administrativa, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 03/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de abril de 2020.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

## Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 07 /2020

## A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 051/2020, publicado em 03/04/2020, que atualiza as medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do novo CORONAVÍRUS, vetor da COVID-19, bem como reconhece a necessidade de manutenção da situação de emergência no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** a necessidade da redução de circulação e aglomeração de pessoas, sem prejuízo da preservação dos serviços públicos, em especial os correlacionados a Saúde Pública no âmbito desta Secretaria Municipal;

**CONSIDERANDO** que o referido Decreto em seu Art. 6º, **autoriza o exercício das atividades do ramo da construção civil**, para tal, devendo seguir uma série de condicionantes ali elencadas, dentre elas a apresentação a esta Secretaria Municipal de Saúde de **protocolo de segurança** para funcionamento do canteiro de obras, que deverá estar disponibilizada no canteiro de obras, para fins de fiscalização, com a distribuição de **informativos educacionais** aos trabalhadores;

**CONSIDERANDO** que as condicionantes previstas nos incisos do Art. 6º do referido Decreto são de **observância obrigatória e cumulativa**, passíveis de fiscalização;

**CONSIDERANDO** que é necessário **padronizar a logística de envio e apresentação** a esta Secretaria Municipal de Saúde dos referidos protocolos de segurança para o regular funcionamento dos respectivos canteiros de obra;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Nos termos do Art. 6º do Decreto Municipal 051/2020, de 03/04/2020, **fica autorizado o exercício das atividades do ramo da construção civil**, que deverão seguir obrigatoriamente as seguintes condicionantes, que deverão ser seguidas cumulativamente:

I – Apresentação a Secretaria Municipal de Saúde de **protocolo de segurança para funcionamento do canteiro de obras**, que deverá estar disponibilizada no canteiro de obras, para fins de fiscalização, com a distribuição de informativos educacionais aos trabalhadores;

II – Afastamento das atividades dos trabalhadores incluídos no **grupo de risco** previsto no artigo 4º, do Decreto Municipal nº 048/2020, recomendando-se a adoção das disposições das Medidas Provisórias nº 927 e nº 936 da Presidência da República;

III – Elaboração de **escala de trabalho**, que deverá estar disponibilizada no canteiro de obras, para fins de fiscalização, com ao menos duas jornadas de trabalho alternadas entre os funcionários, **vedada a utilização da capacidade máxima de mão de obra**;

IV – Disponibilização de álcool (gel ou líquido, a 70%) e de **locais apropriados para a lavagem das mãos**, na proporção das dimensões dos canteiros de obras;

V – Adotar medidas para o **não compartilhamento de ferramentas e equipamentos de proteção individual – EPI**;

VI – Adotar medidas para higienização e **não aglomeração de funcionários nos refeitórios e áreas de convivência**, utilizando-se, preferencialmente materiais de uso descartável;

VII – Fica **restringido o aumento da capacidade de trabalho** e número de pessoas em anteriores de obra, enquanto perdurar o estado de calamidade;

VIII – Os canteiros de obras para **construções residenciais particulares** devem obedecer ao **limite máximo de 04 (quatro) pessoas** laborando ao mesmo tempo.

§1º Para fins do inciso I, se entende **Protocolo de Segurança** como um documento escrito, onde se irá conter o conjunto das informações, decisões, normas e regras definidas, a partir do Decreto Municipal nº 051/2020, estabelecendo medidas preventivas e protetivas no ambiente dos canteiros de obras, a fim de evitar o contágio e disseminação do CORONAVÍRUS – COVID 19.

§2º São considerados o grupo de risco, citado no inciso II:

- Gestantes;
- Maiores de 60 anos;
- Pacientes oncológicos e imunocomprometidos, comprovados por laudo médico;
- Pessoas que tenham retornado de viagem internacional nos últimos 14 (quatorze) dias;
- Pessoas que apresentarem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais).

§3º Deverá ser disponibilizado, com facilidade de acesso, lavatório com água encanada, sabão líquido e toalha de papel descartável, para higienização das mãos.

§4º Deve ser observado um afastamento mínimo de 02 (dois) metros entre funcionários, inclusive na área de convivência e refeitório.

§5º Deverá ser disponibilizado **álcool gel e líquido** a 70% para higienização de mãos, ferramentas e EPIs.

§6º Deverá ser realizada a higienização das instalações sanitárias, após a utilização, com hipoclorito (água sanitária) na concentração de 1%.

**Art. 2º** - O **Protocolo de Segurança para funcionamento do canteiro de obras** deverá ser produzido e assinado pelo responsável do canteiro de obras, considerando suas respectivas dimensões, devendo prever e contemplar ao menos um responsável pela **fiscalização diária** dessas medidas junto aos funcionários, e, além disso, conter os seguintes requisitos:

- Responsável pela obra identificado com CPF e telefone de contato direto;
- Endereço do canteiro de obras;
- Apresentar de forma clara as medidas para prevenção contra a disseminação da doença CORONAVÍRUS – COVID 19 no canteiro de obras;
- Dicas de prevenção no dia-a-dia;
- Apresentar de forma clara qual o procedimento em caso suspeito de contaminação por CORONAVÍRUS – COVID 19;
- Orientações desde a chegada até o final do expediente;
- Material informativo educativo que será fixado no canteiro de obras;
- Relação dos profissionais que irão atuar no canteiro de obras;

§1º Tal **Protocolo de Segurança** deve ser apresentado a Secretaria Municipal de Saúde **exclusivamente** enviando-se tal documento assinado, em arquivo PDF, para o e-mail [rhysacamp@qmail.com](mailto:rhysacamp@qmail.com), não sendo permitido o protocolo físico na sede da Secretaria, em razão das medidas de afastamento social.

§2º A autorização para funcionamento dos canteiros de obras já foi dada pelo Decreto Municipal nº 051/2020 e estarão sujeitos a fiscalização municipal quanto a observação e aplicação das medidas preventivas, e demais determinações do referido decreto.

§3º Para a regular volta ao funcionamento do canteiro de obras, permitida pelo Decreto Municipal nº 051/2020, uma vez cumpridas suas determinações, basta o responsável comprovar o **envio do Protocolo de Segurança, via e-mail, e o “Recebido” desta Secretaria de Saúde**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação com efeitos a contar de 03/04/2020.

Campos dos Goytacazes, 07 de Abril de 2020.

CÍNTIA FERRINI FARIAS  
Secretária Municipal de Saúde

(Republicada por ter saído com incorreção)

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Portaria SMECE nº 015/2020

## A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

**CONSIDERANDO** que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

## Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor abaixo relacionado para Gestor de Contrato:

**YURI PESSANHA GANILHO, MAT. 38.691;** contrato referente aos processos de nº 2019.103.000089-5-PR, 2019.103.000090-7-PR, 2019.103.000084-9-PR, 2019.103.000087-0-PR, 2019.103.000086-3-PR, 2019.103.000088-8-PR e 2019.103.000085-6-PR.

Art. 2º - Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) relacionado(s) para Fiscal(is) de Contrato:

**MÁRCIO DE AQUINO FREIRE, MAT.16.146;** contrato referente aos processos de nº 2019.103.000089-5-PR, 2019.103.000090-7-PR, 2019.103.000084-9-PR, 2019.103.000087-0-PR, 2019.103.000086-3-PR, 2019.103.000088-8-PR e 2019.103.000085-6-PR.

**RAPHAEL CARNEIRO SARDINHA, MAT.16.160;** contrato referente aos processos de nº 2019.103.000089-5-PR, 2019.103.000090-7-PR, 2019.103.000084-9-PR, 2019.103.000087-0-PR, 2019.103.000086-3-PR, 2019.103.000088-8-PR e 2019.103.000085-6-PR.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de abril de 2020.

Luciana Eccard Rodrigues  
Matrícula 15.807  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Portaria SMECE nº 016/2020

## A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

**CONSIDERANDO** que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

## Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor abaixo relacionado para Gestor de Contrato:

**JOANA DE FREITAS TAVARES CAMPISTA, MAT. 24.110;** contrato referente ao processo de nº 2019.103.000074-1-PR.

Art. 2º - Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) relacionado(s) para Fiscal(is) de Contrato:

**ALAN FREITAS DE SOUZA, MAT.18.351;** contrato referente ao processo de nº 2019.103.000074-1-PR.

**RENATA MOTA NETO, MAT.18.245;** contrato referente ao processo de nº 2019.103.000074-1-PR.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de abril de 2020.

Luciana Eccard Rodrigues  
Matrícula 15.807  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 0038/2020 - COVID-19 (LEI 13.979/2020)  
PROCESSO Nº. 2020.103.000008-5-PR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATADA: **QUOTÍDIEN COMERCIAL ATACADISTA LTDA.**  
CNPJ nº: 09.372.296/0001-46  
OBJETO: Contratação direta em caráter emergencial para aquisição de Kit alimentar para atender os estudantes da rede municipal de educação, das escolas e creches, nesse período de pandemia do COVID-19, conforme aquiescência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro/RJ, enquanto as aulas estiverem suspensas, conforme Termo de Referência e seus anexos.  
VALOR GLOBAL: R\$ 10.184.681,25 (dez milhões, cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: até o 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento.  
PRAZO DE CONTRATO: 90 (noventa) dias.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/04/2020.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 03 de abril de 2020.

**BRAND ARENARI**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental****ATO DO SECRETÁRIO****CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **MB JOÃO MARIA EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO SPE LTDA**, CNPJ Nº 33.951.680/0001-88 através do Processo nº 722/2019, Licença Ambiental Simplificada - LAS Nº 009/2020, para construção de um edifício residencial multifamiliar constituído por 06 pavimentos, sendo distribuídos em: terreno com garagem e portaria, 05 pavimentos contendo 04 apartamentos por andar e 01 pavimento de área de lazer e telhado, totalizando 20 unidades habitacionais, numa área total construída (ATC) de 1.799,37 m², situado na Rua dos Goytacazes, Nº 999 – Parque João Maria, neste Município, situada sob as coordenadas (WGS 84) 24k 259844.17 m E e 7590164.98 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 17 de Março de 2020.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**Comissão Permanente de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 004/2020, exclusiva para a participação de Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativa Equiparada**, conforme discriminado abaixo:  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral para consumo nos equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS, durante o período de 12 (doze) meses.  
Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 22 de abril de 2020, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php>.

Campos dos Goytacazes, 07 de abril de 2020.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - SRP  
EXCLUSIVO PARA ME e EPP****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Presencial nº 023/2019, exclusiva para a participação de Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativa Equiparada**, conforme discriminado abaixo:  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças/equipamentos para cilindro de oxigênio medicinal, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.  
Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 22 de abril de 2020, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 13h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 07 de abril de 2020.

**Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior**  
Pregoeiro

*(Replicado por ter saído com incorreção)***Câmara Municipal****PORTARIA Nº 0058/2020**

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a Portaria nº 0211/2019, que nomeou Fabiano Soares Venâncio, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete da Vereadora Marcelle Almeida Pinheiro Caetano, Símbolo CC-1, a partir de 31 de março de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de abril de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 0059/2020**

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a Portaria nº 0212/2019, que nomeou Marcelo José Mendes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete da Vereadora Marcelle Almeida Pinheiro Caetano, Símbolo CC-1, a partir de 31 de março de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de abril de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 0060/2020**

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a Portaria nº 0219/2019, que nomeou Weilton José Barcelos Soares, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político de Comissão Permanente do Gabinete da Vereadora Marcelle Almeida Pinheiro Caetano, Símbolo CC-2, a partir de 31 de março de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de abril de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 0061/2020**

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a Portaria nº 0238/2019, que nomeou Adiel Ribeiro da Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete da Vereadora Marcelle Almeida Pinheiro Caetano, Símbolo CC-1, a partir de 31 de março de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de abril de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 0062/2020**

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a Portaria nº 0341/2019, que nomeou Almerice Cordeiro de Oliveira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete da Vereadora Marcelle Almeida Pinheiro Caetano, Símbolo CC-1 – N3, a partir de 31 de março de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de abril de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 0063/2020**

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a Portaria nº 0347/2019, que nomeou Rafael Ribeiro Cândido, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete da Vereadora Marcelle Almeida Pinheiro Caetano, Símbolo CC-1 – N3, a partir de 31 de março de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de abril de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 0064/2020**

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

**RESOLVE** tornar sem efeito a Portaria nº 0348/2019, que nomeou Fernanda da Conceição Carvalho, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete da Vereadora Marcelle Almeida Pinheiro Caetano, Símbolo CC-1 – N3, a partir de 31 de março de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de abril de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 0066/2020**

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

**RESOLVE** tornar sem efeito a Portaria nº 0303/2018, que nomeou Elias Sales de Lima, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Luiz Eduardo de Campos Crespo, Símbolo CC-1 – Nível 3, a partir de 01 de abril de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de abril de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 0065/2020**

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

**RESOLVE** tornar sem efeito a Portaria nº 0396/2019, que nomeou Felipe de Almeida Vasconcelos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete da Vereadora Marcelle Almeida Pinheiro Caetano, Símbolo CC-1, a partir de 31 de março de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de abril de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 0067/2020**

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

**RESOLVE** nomear Luís Felipe Ribeiro Gomes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Luiz Eduardo de Campos Crespo, Símbolo CC-1 – Nível 3, a partir de 02 de abril de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de abril de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Presidente

# Em Campos, o esporte é para todos

Incentivar a atividade física é a melhor maneira de promover a saúde

A Prefeitura de Campos criou novos espaços e ampliou o número de vagas que a Fundação Municipal de Esportes oferece em vários pontos do município. Se você ainda não participa, procure uma das unidades e venha se movimentar!

- **21 mil** pessoas praticando atividades físicas
- **54 locais** para prática esportiva
- **55 modalidades** oferecidas
- **Parasporte: Inclusão para 1.000 pessoas com deficiência**



## DOE SANGUE

o hemocentro precisa de você!



Rafael Diniz  
PREFEITO

Conceição Sant'Anna  
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

### DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

### OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

### PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

#### Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*  
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

### SIC

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)